



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 17/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso - de suas atribuições que lhe são conferi - das por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tu - riúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados), para atender as despesas com a manutenção da Granja Comunitária Municipal, cuja classificação é - a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.4-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Educação Cultura

105 - 3120/08421882.06

Material de consumo 250.000,00

Artigo 2º.-O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial do crédito adicional espee - cial, Decreto nº 03/87 de 23.01.87.

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.4-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Alim.Nutrição.

103 - 4110/08424271.08

Obras e Instalações 250.000,00

Artigo 3º.-Fica autorizado a suplementar - até 100% (cem por cento) se necessário for, utilizando-se para tanto - eventuais recursos disponíveis.

Artigo 4º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 02 de junho de 1.987.

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada có - pia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA". -

JOÃO APARECIDO DE FALQUI

Secretário da Prefeitura